



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA MULTIDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS
ÉTNICOS E AFRICANOS

Procedimentos relativos à inscrição de Professor(a) Visitante no Posafro 2º Chamada

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos estabelece os procedimentos para seleção e indicação de professor(a) visitante, em conformidade aos critérios definidos pelo Edital Professor Visitante 2017-2018, da Universidade Federal da Bahia.

Inscrições

As candidaturas devem ser encaminhadas até o dia 18 de dezembro de 2017 aos e-mails posafrocoord@ufba.br e posafro@ufba.br.

As candidaturas devem conter, em formato pdf, os seguintes documentos:

- 1) Carta de intenções assinada, explicitando as razões da candidatura e o interesse pelo Programa (até 2 páginas).
- 2) Plano de trabalho. O plano de trabalho deve conter cronograma, descrição do projeto de pesquisa desenvolvido pelo(a) pesquisador(a), proposta de disciplina optativa a ser ministrada no Programa e detalhamento de atividades a serem desenvolvidas no Programa (até 20 páginas).
- 3) Curriculum vitae (preferencialmente no formato Lattes).

Candidaturas podem ser apresentadas em inglês, espanhol e francês. No entanto, esperase dos(as) candidatos(as) fluência na língua portuguesa.

Avaliação e Seleção

A documentação recebida será analisada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Antropologia, que fará a indicação das candidaturas aprovadas, por ordem de prioridade, à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação, órgão responsável pelos procedimentos de contratação de professores visitantes. A decisão final para contratação de professor(a) visitante caberá à Pró-Reitoria de Ensino e Pós-Graduação.

Requisitos

Em conformidade ao estabelecido pelo Edital Professor Visitante 2017-2018, da Universidade Federal da Bahia, candidatas(os) devem atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir título de doutor há pelo menos dois anos;

- b) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação; c) Ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;
- d) Não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93;
- e) Caso tenha vínculo empregatício, deve estar aposentado; ou oficialmente licenciado, no momento da contratação;
- f) Não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993; g) Não ser aposentado pela UFBA;
- h) Não residir no Estado da Bahia.

Duração do contrato de trabalho

O contrato de trabalho poderá ter: a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 2 (dois) anos; b) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 2 (dois) anos, no caso de professor estrangeiro, podendo ser renovado desde que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos.

Informações Adicionais

Informações adicionais sobre o Edital podem ser obtidas no seguinte link (“Edital Professor Visitante – Perguntas e Respostas”):

<http://www.propg.ufba.br/node/364>

O edital completo pode ser acessado em:

http://www.propg.ufba.br/sites/propg.ufba.br/files/edital_professores_visitantes_30-03-2017.pdf

Salvador, Bahia da 9 de Novembro de 2017

Livio Sansone

Coordenador do Posafro